



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/09/2025. Publicação: 16/09/2025. N° 174/2025.

ISSN 2764-8060

inicial do sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, mediante a utilização de login e senha dos membros para acesso à intranet.

Parágrafo único. Poderão votar e concorrer à função de Diretor das Promotorias de Justiça da Capital os Promotores de Justiça da entrância final titulares de Promotorias de Justiça no Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Eleitoral composta pelos Promotores de Justiça Francisco de Aquino da Silva, Adélia Maria Souza Rodrigues e Esdras Liberalino Soares Júnior, Presidente e Membros, respectivamente.

§1º O pedido de inscrição deverá ser feito mediante processo eletrônico com o assunto “Eleição > Diretoria da Capital”, via sistema eletrônico de informações e tramitação virtual de processos administrativos do Ministério Público do Maranhão (SEI-MPMA), incluindo o preenchimento do formulário de solicitação (pessoa física), dirigido à “Comissão Eleitoral – Direção das Promotorias da Capital”.

§2º Os candidatos indicarão como preferem ser identificados na cédula eleitoral por ocasião do pedido de inscrição.

Art. 3º Na organização dos atos preparatórios da eleição, votação e apuração, a Comissão Eleitoral deve adotar as seguintes providências, dentre outras que julgar necessárias:

I – efetuar os atos preparatórios da votação e receber as inscrições dos candidatos nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, no horário das 8h às 18h no dia 02 e das 8h às 15h no dia 03;

II - publicar o edital com a lista dos inscritos, no dia 06 de outubro de 2025, no átrio do prédio-sede das Promotorias de Justiça da Capital e no sítio eletrônico do Ministério Público do Maranhão (www.mpma.mp.br);

III - decidir sobre as impugnações aos pedidos de registros de candidaturas;

IV- publicar a lista de candidaturas deferidas até as 18h do dia 10 de outubro de 2025;

V - convocar os membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, titulares de Promotorias de Justiça da Capital, para a eleição, por meio de publicação no Boletim Interno Eletrônico, na página de “Avisos” do sítio eletrônico do MPMA e do envio de mensagens para os seus correios eletrônicos institucionais;

VI - estar presente na abertura do processo eleitoral eletrônico, inclusive acompanhando o procedimento de emissão da zerésima;

VII - fiscalizar a apuração dos votos;

VIII - apreciar os incidentes ocorridos em todas as fases do processo eleitoral e resolver os casos não previstos neste Ato Regulamentar e no Ato Regulamentar nº 11/2013-GPGJ;

IX - escolher, dentre os seus componentes, aquele que exercerá a função de Secretário;

X - encerrada a votação, proceder à contagem dos votos imediatamente, devendo fazer de tudo constar em ata circunstanciada, lavrada pelo Secretário e assinada pelos membros da Comissão.

Art. 4º O prazo para impugnação dos pedidos de registro de candidaturas será de 02 (dois) dias, contado da publicação do edital com a lista dos candidatos inscritos, compreendendo os dias 07 e 08 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente para, querendo, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentarem defesa.

Art. 5º A cédula eletrônica de votação conterá os nomes dos candidatos habilitados, dispostos em ordem alfabética, podendo ser acompanhados das respectivas fotografias.

Art. 6º A eleição dar-se-á por voto secreto e exclusivamente na forma eletrônica, podendo o eleitor votar em apenas um candidato dentre os inscritos.

Art. 7º Após encerrada a votação e a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará imediatamente a ata de votação e apuração ao Procurador-Geral de Justiça, para que seja procedida a designação do mais votado.

Art. 8º A posse do mais votado ocorrerá no dia 1º de dezembro de 2025, em solenidade presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, ou pelo seu substituto legal.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

São Luís/MA, data dos sistema.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 12/09/2025, às 14:43, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

EDITAL

Edital nº 10028/2025 - GPGJ/DG/CGP

EDITAL 10028/2025, DE 12 SETEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE RESIDENTE

COMARCA – SÃO LUÍS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/09/2025. Publicação: 16/09/2025. N° 174/2025.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 19 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o Ato regulamentar nº 20/2008 e Ato nº 136/2021 que tratam sobre a Política Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de vagas disponibilizadas no processo seletivo MPMA Residente;

CONVOCA em sua décima segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados no Anexo I, a encaminhar os documentos digitalizados para o e-mail: estagioposgraduacao@mpma.mp.br, no período de 16 de 25 de setembro de 2025:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)
- f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma de graduação do Curso de formação referente à área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- i) Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- j) Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação latu sensu ou strictu sensu compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso de pós-graduação precisa ser de pelo menos 06 meses);
- l) Atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- k) Declaração de bens;
- m) Declaração de impeditivo de supervisão;
- n) Declaração de disponibilidade de horário;
- o) Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes.
- p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do Ministério Público- (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente);
- r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

ANEXO I (EDITAL N° 10028/2025) – SÃO LUÍS

DIREITO – 12ª CHAMADA

VAGA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
128	Geral	198	Vanderlei Barros Pinheiro Filho	6,68

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Procurador Geral de Justiça, em 15/09/2025, às 11:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.